

**Procedimento Concursal Nacional de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Especial  
Médica - Aviso n.º 1146-B/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 21, de  
30/01/2015.**

**Especialidade Médica – Oftalmologia**

Após realização da audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do ponto 5.2 do aviso de abertura, do disposto no artigo 15º, da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013 de 10 de dezembro e do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, elaborou-se a presente lista:

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS e EXCLUIDOS**

**Candidatos admitidos**

ANA FILIPA CARVALHO FERREIRA BAPTISTA  
ANA MARGARIDA FERREIRA AMARO FERNANDES  
ANA PATRÍCIA PAIXÃO MARTINS  
ANA TERESA LOPES AMADO FERNANDES FONSECA  
BERNARDO RIBEIRO MENDONÇA FEIJÓO  
DUARTE MOREIRA AMADO  
EUNICE MOREIRA SANTOS GUERRA  
ISABEL MARIA MORAES DOMINGUES  
JOAO FRANCISCO REIS RODRIGUES  
MARIA BELMIRA SILVA MARI BELTRAN  
MIGUEL SILVA NEVES GONÇALVES AMARO  
NELVIA MARIANA MAJOR BRANCO DONAIRE MEJIAS  
NUNO FILIPE BRAGANÇA PAULINO MARQUES  
NUNO FILIPE SILVA ALVES

PEDRO LUÍS VINTÉM CRUZ MOURO

PETER MIKE BURGOS PÊGO

VANDA FLORÊNCIA PEREIRA MESQUITA NOGUEIRA

VITOR MIGUEL SANTOS GRILO MADURO

### **Candidatos excluídos**

ANA ISABEL VIDE ESCADA SIMÕES MACHADO a)

ANA SOFIA RODES SOUSA ROMÃO DONATO LOPES MARQUES a)

MARIA JOÃO MORAES SERRALHEIRO LOPES SERRADO a)

### **Motivos de exclusão:**

- a) Considera-se despicienda a sua inclusão na lista de candidatos admitidos em virtude de já ter obtido o grau no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso nº 9295-A/2012, (2ª série) publicado no *Diário da República*, nº 130, de 6 de julho e respetiva publicação da obtenção do mesmo que consoante o número dos Júri, consta dos seguintes avisos:
- 7307/2015, publicado em *DR*, n.º 127, Série II, de 02/07/2015.

**Nos termos do ponto 6.3 do aviso de abertura do concurso, os candidatos excluídos, caso entendam, podem recorrer para o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação efetuada nos termos do disposto no n.º 5.2. do aviso de abertura do concurso.**